

## Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE

### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL N.º 03, de 06 de julho de 2004

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria n.º 1, de 02 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2004, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargo vago de PESQUISADOR, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei n.º 8.691, de 28 de julho de 1993, para lotação no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, observado o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso público será regido pelo presente Edital, em conformidade com as Leis 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 8.691, de 28 de julho de 1993.

1.1. A realização do concurso público ocorrerá no Estado de São Paulo, no Município de São José dos Campos.

2. Este concurso destina-se ao provimento de 1 (um) cargo vago de Pesquisador, da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, regulado pelo regime jurídico dos servidores públicos civis da União, na forma da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.1. As especificações da vaga relativa ao presente concurso são as seguintes:

CARGO: PESQUISADOR da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: ADJUNTO Padrão I

LOCALIDADE: São José dos Campos – SP

ESPECIALIDADE: Química e Física da Média e Baixa Atmosfera

PRÉ-REQUISITO DE FORMAÇÃO: Ter grau de Doutor.

REMUNERAÇÃO: Vencimento Básico de R\$ 1.729,15 (um mil setecentos e vinte e nove reais e quinze centavos), com base na tabela salarial vigente em junho/2004, acrescidos de R\$ 1.210,40 (mil duzentos e dez reais e quarenta centavos), referentes ao adicional de titulação requerida, R\$ 59,87 (cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), de vantagem pecuniária, e R\$ 606,90 (seiscentos e seis reais e noventa centavos) da parcela da GDACT.

3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.
4. A taxa de inscrição no concurso será de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:  
Anexo I - Normas para a análise de títulos e currículo;  
Anexo II – Conteúdo Programático;  
Anexo III – Cronograma do Concurso.

## II – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. São requisitos básicos para a investidura no cargo:
  - 1.1. Aprovação no concurso.
  - 1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal.
  - 1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos políticos.
  - 1.4. Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, apresentando o certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
  - 1.5. Comprovação do preenchimento dos pré-requisitos e nível de escolaridade exigidos para a posse e exercício do cargo, conforme definido no item I.2.1 deste Edital.
    - 1.5.1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar regularizados, de conformidade com a legislação vigente.
  - 1.6. Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse.
  - 1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
  - 1.8. Não estar cumprindo penalidade administrativa ou criminal impeditiva do exercício de cargo público federal.
  - 1.9. A apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
2. Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados nos itens II.1.2 a II.1.9 serão exigidos apenas dos candidatos convocados para a posse.

2.1. Os documentos mencionados no item III.4.2 deste Edital e no Anexo I serão necessários para fins de análise de título e currículo, defesa de memorial e plano de pesquisa.

### III - INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

1. Período: As inscrições ficarão abertas no período de 09/08/2004 a 20/08/2004 (exceto sábados, domingos e feriados).

2. Locais de inscrição: As inscrições poderão ser realizadas nas seguintes unidades do INPE:

2.1. São José dos Campos / SP: Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja.

2.2. Cachoeira Paulista / SP: Rodovia Presidente Dutra, km 40.

3. Horário: 10 horas às 16 horas.

#### 4. Procedimentos

4.1. Para se inscrever no concurso o candidato, no período indicado no subitem III.1, deverá se dirigir a um dos locais de inscrição mencionados no subitem III.2, portando documento de identidade, no original ou cópia autenticada, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como preencher e assinar a ficha de inscrição fornecida no próprio local.

4.1.1. Para os candidatos que se inscreveram para o cargo/especialidade de código E52 do Edital n.º 01/2004, de 26 de março de 2004 (DOU de 29 de março de 2004), haverá isenção no pagamento da taxa de inscrição para este concurso, desde que o candidato apresente o comprovante da inscrição para a vaga de código E52 do concurso regulado pelo Edital n.º 01/2004.

4.1.2. São considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares e pela Polícia Militar, bem como pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe profissional que apresentem, por determinação legal, valor de documento de identidade (exemplos: a carteira do CREA, OAB, CRC); a carteira de trabalho, a carteira nacional de habilitação (na qual conste fotografia – modelo aprovado pela Lei 9.503, de 23/11/97), bem como demais documentos de identificação que, por previsão legal, substituam a cédula de identidade para todos os fins.

4.2. Os candidatos habilitados para a análise de títulos e currículo, defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa, segundo o disposto no item VII.1 deste Edital, deverão apresentar no período de 29/09/2004 a 01/10/2004 os documentos a seguir:

4.2.1. 8 (oito) cópias de um memorial mencionando a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional (Anexo I);

4.2.2. 8 (oito) cópias de uma monografia, de no máximo 5 páginas, que apresente uma descrição sumária de suas principais realizações, bem como uma breve exposição de um plano de pesquisa no campo de conhecimento da vaga pleiteada;

4.2.3. Comprovantes, incluindo respectivos históricos escolares, de conclusão de Curso Superior de Formação e do(s) Curso(s) de Pós-graduação que possuir, no campo de conhecimento ou correlato do cargo pleiteado, os quais deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada;

4.2.4. Comprovantes das realizações e da experiência profissional, os quais, no que se refere à experiência profissional, devem ser apresentados no original ou cópia autenticada e, no caso das realizações, devem incluir cópia de cada trabalho publicado ou aceito para tal, ou apresentado ou aceito em congresso científico.

4.3. A taxa de inscrição deverá ser paga pelo candidato mediante depósito bancário na seguinte conta corrente:

Favorecido: Conta Única da UG – Tesouro Nacional

Banco: 001 (Banco do Brasil S/A)

Agência: 3602-1

Conta Corrente: 170500-8

Código Obrigatório: 24010600001700-1

4.3.1. O pagamento poderá ser efetuado em dinheiro ou mediante cheque de emissão do próprio candidato.

4.3.2. A quitação do pagamento feito por meio de cheque somente dar-se-á com a sua compensação bancária. Na hipótese de não quitação, por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

4.4. A Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, deverá ser entregue juntamente com a comprovação do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

4.4.1. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo o cancelamento da inscrição daquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou mesmo que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. Não haverá devolução, em hipótese alguma, da importância paga a título de Taxa de Inscrição.

4.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou extemporânea.

4.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Edital, a mesma será cancelada.

## 5. Inscrição por Procuração

5.1. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, obedecidos os procedimentos previstos no item III.4 do Edital, mediante a apresentação de instrumento público ou particular de procuração do interessado, acompanhado de cópia simples e legível de documento de identidade do candidato.

5.1.1. O procurador deverá estar portando documento de identidade, conforme especificado nos itens III.4.1. e III.4.1.2 deste Edital.

5.1.2. O instrumento de procuração será retido juntamente com a cópia do documento de identidade do candidato.

5.1.3. Não há necessidade de reconhecimento de firma no instrumento particular de procuração.

5.2. Realizada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

5.3. O candidato inscrito mediante procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, na Ficha de Inscrição, bem como pela documentação a esta anexada, arcando com as conseqüências decorrentes de eventuais erros no preenchimento do mencionado documento.

## IV. DAS PROVAS

1. O concurso de provas e títulos contemplará, cumulativamente, de:

1.1 Prova escrita, de acordo com o disposto no item VI.1 deste Edital.

1.2. Defesa pública de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa apresentado, de acordo com o disposto no item VI.2 deste Edital;

1.3. Análise de títulos e currículo, que apreciará a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional do candidato, de acordo com o disposto no item VI.3 deste Edital.

2. A realização do concurso será de responsabilidade de uma Comissão Examinadora, constituída por um mínimo de 5 (cinco) profissionais de alta qualificação na área objeto do concurso, ou correlatas, sendo não menos da metade de membros externos ao INPE.

2.1. A Comissão Examinadora terá 2 (dois) membros suplentes, sendo pelo menos um deles externo ao INPE.

2.2. A critério da Comissão Examinadora, a defesa pública de memorial poderá substituir a prova escrita.

3. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no dia 06/08/2004.

4. As deliberações da Comissão Examinadora a respeito do concurso serão divulgadas no dia 24/08/2004.

## V. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova escrita, se houver, realizar-se-á na sede do INPE em São José dos Campos com início às 8h do dia 31/08/2004. Cada candidato deverá apresentar-se neste dia na portaria principal do INPE, no endereço indicado no item III.2.1., com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, quando será encaminhado à sala em que se realizará sua prova.

2. A defesa pública de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa, para os candidatos inscritos (no caso de não haver prova escrita) ou selecionados segundo o disposto no item VII.1 deste Edital (no caso de haver prova escrita), realizar-se-ão em São José dos Campos, no endereço indicado no item III.2.1, tendo início dia 18/10/2004. Cada candidato deverá apresentar-se na portaria principal do INPE com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos ao horário marcado para a sua sessão de defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa. O candidato será em seguida encaminhado à sala em que essa sessão será realizada.

3. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido do documento mencionado no item III.4.1.2. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após os horários estabelecidos nos itens V.1 e V.2.

5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer etapa importará na eliminação do concurso.

6. Não haverá aplicação de provas fora do horário e dos locais pré-estabelecidos.

7. Durante a realização da prova escrita não será permitida qualquer espécie de consulta, nem utilização de calculadoras científicas, agendas eletrônicas ou similares.

8. A prova escrita deverá ser realizada com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
9. Será excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, ou utilizando-se de qualquer tipo de material não permitido e/ou ausentar-se do local da prova sem autorização do fiscal.
10. Terminada a prova escrita, o candidato deverá entregá-la ao fiscal juntamente com o texto das questões.
11. Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, não será fornecido exemplares com as questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.
12. A defesa de memorial e a prova oral sobre o plano de pesquisa serão públicas e realizadas perante a Comissão Examinadora, não podendo, entretanto, um candidato assistir às provas dos demais candidatos.
13. A ordem de chamada para a defesa de memorial e prova oral sobre os planos de pesquisa será definida por ordem crescente do número de inscrição.
14. O único recurso de auxílio visual que poderá ser utilizado na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa será um retro-projetor de transparências, que estará disponível na sala designada.

#### VI. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA, DA DEFESA PÚBLICA DE MEMORIAL E PROVA ORAL SOBRE O PLANO DE PESQUISA, BEM COMO DA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO.

1. A prova escrita, se houver, terá duração de 4 (quatro) horas e cobrirá o conteúdo programático discriminado no Anexo II deste Edital.

##### 1.1. A prova escrita será constituída de duas partes:

Parte I: 8 (oito) questões pré-estabelecidas, valendo 10 (dez) pontos cada, para resolução em cinquenta por cento do tempo disponível; e

Parte II: 2 (duas) questões dissertativas, valendo 20 (vinte) pontos cada, que serão sorteadas no início da prova.

Todas as questões versarão sobre o conteúdo programático indicado no Anexo II. O desempenho de cada candidato em cada questão isolada será a média aritmética entre as notas a ele atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal. As notas individuais dadas por cada membro da Comissão Examinadora serão registradas em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora, para abertura conforme o disposto no item VII.1 deste Edital. A nota final nestas provas será a soma do

desempenho nas oito questões da Parte I, consideradas com peso 0,75 (setenta e cinco centésimos), mais o desempenho na Parte II, considerada com peso 1 (um), arredondada até a primeira casa decimal.

2. As defesas de memorial e provas orais sobre os planos de pesquisa, valendo conjuntamente 100 (cem) pontos, às quais os candidatos à vaga farão em sessão pública, frente à Comissão Examinadora e obedecendo especialmente o disposto no item V.12, constarão de uma apresentação de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa, com a duração de até 60 (sessenta) minutos, procurando destacar as realizações que considerem mais relevantes; seguir-se-á uma arguição pelos membros da Comissão Examinadora, que poderá abordar criticamente a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa. Será de no máximo 20 (vinte) minutos a soma do tempo de arguição por cada membro da Comissão Examinadora e respectiva resposta pelo candidato. A nota, de zero a 100 (cem), que cada candidato receber de cada membro da Comissão Examinadora, será registrada em ficha que será colocada em envelope opaco selado (um para cada candidato), o qual será entregue ao presidente da Comissão Examinadora, para abertura conforme o disposto no item VII.2 deste Edital. A nota final nestas provas será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a primeira casa decimal.

3. As análises de títulos e currículos considerarão a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos, de acordo com as normas dispostas no Anexo I deste Edital, resultando na soma de pontos atribuídos pela Comissão Examinadora, que será transformada em nota como segue:

3.1. A nota do candidato, compreendida entre 0 (zero) e 100 (cem), será composta da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) da nota advirá da análise de títulos e os 50% (cinquenta por cento) restantes da análise das realizações e experiência profissional.

3.1.1. Na análise de títulos, a nota 50 (cinquenta) será atribuída aos candidatos que perfizerem 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com o exposto no item 1.2 do Anexo I.

3.1.2 Na análise das realizações e experiência profissional, a nota 50 (cinquenta) será atribuída a um total de 10 (dez) pontos, de acordo com o exposto nos itens 2 e 3 do Anexo I, ou, no caso de um ou mais candidatos ultrapassarem esse valor, ao maior número de pontos obtido entre tais candidatos. A transformação em nota dos pontos obtidos por qualquer candidato obedecerá a uma variação linear, tendo por base a reta que liga a nota 0 (zero) à nota 50 (cinquenta), essa última calculada da forma mencionada neste item;

4. Para ser aprovado, cada candidato deverá obter ou superar as seguintes notas mínimas: 50 (cinquenta) na prova escrita, se houver, e 70 (setenta) na defesa de memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

5. Será reprovado o candidato que não satisfizer os requisitos estabelecidos no item VI.4 deste edital, sendo eliminado do concurso.

## VII. DO RESULTADO DO CONCURSO

1. A Comissão Examinadora reunir-se-á após a conclusão da prova escrita (caso seja realizada, tendo em vista o item IV.2.2 deste Edital), em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados, para computar a nota global de cada candidato na prova escrita. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas de cada candidato, conforme disposto neste Edital, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro. Após o cômputo da nota global de cada candidato, com base no item VI.1.1 deste Edital, o Presidente da Comissão Examinadora anunciará os candidatos classificados, em número de até 3 (três), os quais estarão selecionados para a etapa subsequente do concurso, desde que obtenham também a nota mínima indicada no item VI.4.

1.1. Na hipótese de empate na nota global da prova escrita, a seleção dos candidatos para as etapas subsequentes do concurso, dar-se-á pelos seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

1.1.1. tenha maior titulação;

1.1.2. tenha obtido a titulação máxima há mais tempo;

1.1.3. tenha maior idade.

2. A Comissão Examinadora reunir-se-á após a conclusão da última etapa do concurso, em sessão pública a ser realizada em data e local previamente divulgados, para computar a nota final de cada candidato selecionado de acordo com o item VII.1 deste Edital e definir sua respectiva classificação final. O Presidente da Comissão Examinadora abrirá os envelopes com as notas recebidas por cada candidato nas análises de títulos/currículos e defesas de memorial/provas orais, conforme disposto neste Edital, e as registrará em planilha própria, na qual já constará a nota obtida pelo candidato na prova escrita, se houver, além de simultaneamente apresentá-las ao público através de projetor ou em quadro; nessa planilha transcrever-se-á o cômputo das respectivas notas finais, conforme disposto nos itens VII.3 e VII.4 deste Edital.

3. Se houver prova escrita, a nota final atribuída a cada candidato será a seguinte: 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na prova escrita, mais 0,40 (quarenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e currículo, mais 0,30 (trinta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

4. Se não houver prova escrita, a nota final atribuída a cada candidato será a seguinte: 0,60 (sessenta centésimos) vezes a nota na análise de títulos e

currículo, mais 0,40 (quarenta centésimos) vezes a nota na defesa do memorial e prova oral sobre o plano de pesquisa.

5. As notas finais obtidas serão arredondadas até a segunda casa decimal.
6. Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, a nota final 60 (sessenta), observando o estabelecido no item VI.4 deste edital.
7. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de nota final.
8. Na hipótese de igualdade de nota final terá a preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 8.1. obtiver a maior nota na prova escrita, se houver;
  - 8.2. obtiver a maior nota na análise de títulos e currículo;
  - 8.3. obtiver a maior nota na defesa do plano de pesquisa e/ou memorial;
  - 8.4. tiver maior idade.

#### VIII. DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recursos referente à prova escrita será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial da União.
  - 1.1. Quanto ao resultado final do concurso, o prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação no Diário Oficial da União.
2. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor do INPE e estar devidamente fundamentado, nele constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo/especialidade e endereço para correspondência, devendo ser protocolado na Coordenação de Recursos Humanos do INPE, sito à Av. dos Astronautas, n.º 1.758, Jardim da Granja, 12227-010 - São José dos Campos, SP.
3. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

#### IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O Concurso terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final.
2. Todas as convocações e resultados relativos ao presente concurso serão divulgados também na página institucional do INPE na Internet: [www.inpe.br](http://www.inpe.br).

3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para este fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
4. Serão publicados no Diário Oficial da União apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
5. A convocação dos candidatos aprovados no concurso será feita seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, inclusive para manifestar interesse ou não pela nomeação, razão pela qual deverão manter seu endereço atualizado junto à Coordenação de Recursos Humanos do INPE, no endereço indicado no item III.2.1 deste Edital.
6. A aprovação no concurso assegurará ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a efetivação desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, e sobretudo ao interesse e conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordem de classificação.
7. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, sendo tornada sem efeito a nomeação dos candidatos que não tomarem posse no referido prazo.
8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e respectivos Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
9. Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não ocorrido o evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, as quais serão tornadas públicas por meio de aviso suplementar.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do INPE, dentro dos limites de sua competência.

**Luiz Carlos Moura Miranda**  
**Diretor**

## ANEXO I

### NORMAS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

#### DO OBJETIVO

Disciplinar a análise de títulos e currículo em concurso público para o provimento de cargo de Pesquisador, da carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia. A análise será feita por Comissão Examinadora considerando a formação acadêmica, as realizações e a experiência profissional dos candidatos.

#### 1. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

1.1. A formação acadêmica abrange:

1.1.1. Título de graduação em curso superior, obtido em instituição de ensino oficial ou reconhecido;

1.1.2. Título de doutor;

1.1.3. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar regularizados, de conformidade com a legislação vigente.

1.2. Ao título de doutor, obtido no campo de conhecimento ou correlato da vaga pleiteada, serão atribuídos, em caráter não-cumulativo, 25 (vinte e cinco) pontos, que já incluirão os pontos correspondentes aos demais títulos dos quais seja portador o candidato.

#### 2. DAS REALIZAÇÕES

2.1. As realizações compreendem, desde que em área de interesse do concurso:

2.1.1. Livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.2. Capítulos de livros publicados ou aceitos para publicação;

2.1.3. Artigos especializados, publicados ou aceitos para publicação em periódico de ampla circulação, que utilize corpo de consultores para a seleção de trabalhos;

2.1.4. Patentes ou privilégios de invenção;

2.1.5. Outras publicações não abrangidas pelos itens 2.1.1 a 2.1.3, deste anexo, tais como artigos em jornais ou revistas de divulgação, artigos em periódicos sem corpo de consultores para a seleção dos trabalhos, publicações internas de entidades de ensino e pesquisa, traduções e apostilas de cursos;

2.1.6. Comunicações em reuniões técnico-científicas, desde que devidamente registradas em resumos, atas ou anais;

2.1.7. Produções científicas complementares englobando realizações tais como relatórios técnicos, normas técnicas, pareceres técnicos, projetos, desenvolvimentos de "softwares" e de "hardwares", e outros relevantes;

2.1.8. Orientações de Iniciação Científica;

2.1.9. Participação em Bancas Examinadoras de Concursos Públicos;

2.1.10. Participação em Bancas Examinadoras finais de candidatos a mestrado e doutorado, desde que não seja orientador ou co-orientador do candidato;

2.1.11. Orientações de Dissertações de Mestrado;

2.1.12. Orientações de Teses de Doutorado;

2.1.13. Co-orientações (ou orientações conjuntas) de Dissertações de Mestrado;

2.1.14. Co-orientações (ou orientações conjuntas) de Teses de Doutorado.

2.2. Para cada unidade das realizações descritas no item 2.1 deste anexo, serão atribuídos os seguintes pontos:

REALIZAÇÃO	PONTOS
Livro	até 3 (três)
Capítulos de Livros	até 2 (dois)
Artigo especializado	até 2 (dois)
Patente ou Privilégio de Invenção	até 2 (dois)
Outra publicação	até 1 (um)
Produção científica complementar	até 1 (um)
Comunicação	até 0,50 (cinco décimos)
Participação em Banca Examinadora	até 0,2 (dois décimos)
Orientação em Iniciação Científica	até 0,2 (dois décimos)
Orientação de Dissertação de Mestrado	2 (dois)
Orientação de Tese de doutorado	4 (quatro)
Co-orientação de Dissertação de Mestrado	1 (um)
Co-orientação de Tese de Doutorado	2 (dois)

2.3. Caso não haja unanimidade entre os membros da Comissão Examinadora quanto aos pontos correspondentes a alguma das realizações de um candidato, atribuir-se-á a essa realização a média aritmética entre os valores dados por cada membro da Comissão Examinadora, arredondada até a segunda casa decimal.

### 3. DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

3.1. A experiência profissional, desde que em área de interesse do Concurso, compreende a adquirida:

3.1.1. Em atividades efetivas de pesquisa, seja em grupo, seja em caráter individual, após a obtenção do Título de Doutor;

3.1.2. No ensino efetivo de disciplinas na pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2. O número de pontos em experiência profissional, descrita no item 3.1, deste anexo, é computado como se segue:

3.2.1. Um décimo (0,1) por mês em atividade efetiva após a obtenção do Título de Doutor;

3.2.2. Um (1) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas pela primeira vez em disciplinas de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado);

3.2.3. Meio (0,5) ponto por cada 45 (quarenta e cinco) horas de aula lecionadas, após a primeira vez, em disciplinas de pós-graduação "stricto-sensu" (Mestrado ou Doutorado).

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Química e Física da Média e Baixa Atmosfera

01 Vaga - São José dos Campos - SP

Química da atmosfera; constituição química e física da atmosfera; componentes inertes; gases majoritários e minoritários, gases do efeito estufa, gases tóxicos; camadas atmosféricas: troposfera, estratosfera; transporte de massas de ar; ozônio estratosférico; registros naturais de variações de parâmetros atmosféricos no passado; aquisição digital de dados de registros naturais; análise matemática de séries temporais de dados atmosféricos e registros afins; laboratório de medida de gases: instrumentação para medidas de gases e observações de campo; fundamentos sobre aerossóis, fontes, receptores, e métodos de medida; interação da radiação solar com a atmosfera (espalhamento Rayleigh e Mie); radiação solar visível, UV e infra-vermelha, sensores e métodos de coleta de dados; aproveitamento energético da radiação solar.

### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DO CONCURSO

#### CARGO: PESQUISADOR ADJUNTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA*
1	Publicação do edital de abertura	06/07/2004
2	Divulgação da composição da comissão examinadora	06/08/2004
3	Período das inscrições	09 a 20/08/2004
4	Divulgação das deliberações das comissões examinadoras	24/08/2004
5	Aplicação da prova escrita (se houver)	31/08/2004
6	Resultado provisório da prova escrita e divulgação da lista provisória de selecionados para as fases seguintes	17/09/2004
7	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da prova escrita	21 e 22/09/2004
8	Período para análise dos recursos	23 e 24/09/2004
9	Resultado final da prova escrita e divulgação da lista de selecionados para as fases seguintes	28/09/2004
10	Período para entrega de documentos dos candidatos selecionados	29/09/2004 a 01/10/2004
11	Período para análise de currículos e títulos, prova oral e defesa de memorial	18 a 29/10/2004
12	Resultado provisório da prova oral, análise de currículos e títulos e defesa de memorial	05/11/2004
13	Período para entrega de recursos contra o resultado provisório da prova oral, análise de currículos e títulos e defesa de memorial	08 a 12/11/2004
14	Período para análise dos recursos	16 a 19/11/2004
15	Resultado final da avaliação de currículos e títulos, defesa de memorial e prova oral e Resultado Final do Concurso	23/11/2004
16	Homologação do resultado final do concurso	06/12/2004

\* As datas de realização das atividades acima referidas poderão sofrer alterações, as quais serão previamente informadas.

**Luiz Carlos Moura Miranda**  
Diretor